



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 3.040/2024

**Resolução CMDCA nº. 04/2025**

*“Dispõe sobre a instituição da comissão permanente de orçamento e gerenciamento do fundo”*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 3.040/2024, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

**CONSIDERANDO** que foi realizada reunião extraordinária com os membros do conselho municipal de direitos da criança e do adolescente em 27 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - **FUMCAD**, de acordo com os Arts. 26 e Arts.31 do Decreto Municipal nº 9505/2024 – Regimento Interno do **CMDCA**;

**CONSIDERANDO** que a composição da referida comissão foi definida, acatada, deliberada e aprovada por unanimidade em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica instituída a comissão permanente de orçamento e gerenciamento do fundo composta pelos seguintes membros:

1. Renato Itaquice Teixeira Soeiro da Silva (Sociedade Civil);
2. Frederico Schwarz Mazzucca (Poder Público);
3. Flavia Marques Boffino (Sociedade Civil);
4. Tatiane Oliveira da Silva Nakamura (Poder Público).

**Artigo 2º.** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação no site do **CMDCA**.

São Sebastião, 28 de março de 2025.

  
**DANIEL H. MUDAT FERNANDES**

Presidente do CMDCA